

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Município de Itapemirim – Estado do Espírito Santo
Email: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

Itapemirim, quinta-feira, 02 de janeiro de 2014

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013 – Distribuição Gratuita



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

- 1.1. Prorrogar o Contrato nº 03/2013 por mais 60(sessenta) dias a contar do término do prazo, ou seja, 01(primeiro) de janeiro de 2014, mantidas as demais cláusulas contratuais, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. O valor deste instrumento para a prestação dos serviços será de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), e será efetuada em suas parcelas mensais no valor de R\$ 180,00(cento e oitenta reais) vencíveis no dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, devendo a Contratada emitir a respectiva Nota Fiscal que será devidamente comprovada e atestada pelo Órgão Gestor do Objeto deste contrato.

Itapemirim 27 de dezembro de 2013

Waldemir Pereira Gama
Presidente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

WALDEMIR PEREIRA GAMA – Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim/ES
Rua Adiles André – s/nº – Bairro Serramar
Itapemirim – ES – 29330-000